

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretarias Municipais de Serviços Rodoviários, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO

Chamamento Publico para credenciamento de empresa especializada visando a prestação de serviços de Horas Maquinas com caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) data de fabricação igual ou superior a 2004, com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, conforme necessidade da secretaria solicitante. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Anderson Delares e Leonir Bianchi.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- **4.1.** A secretaria de Serviços Rodoviários, tem a necessidade de contratar três novos lotes de horas maquinas com caminhões caçamba basculantes trucados com tração nos dois eixos traseiros (traçados) data de fabricação igual ou superior a 2004 para auxiliar nos serviços de aterramento, recuperação e construção de estradas, cascalhamento, e outros serviços necessários em todo território do município.
- **4.2.** 1. O Município de Planalto tem uma grande extensão territorial onde os acessos são estradas vicinais sem pavimentação poliédrica ou asfáltica, onde a manutenção deve ocorrer periodicamente para mantê-las em condições de uso.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praca São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Para tanto, necessitamos de equipamentos (máquinas) e caminhões caçamba basculantes trucados com tração nos dois eixos traseiros (traçados) em quantidade suficiente. O Município dispõe em sua frota caminhões, mas não são em número suficiente quando da necessidade de abrir várias frentes de trabalho para atender as demandas em épocas como safra e temporadas de chuvas. Os veículos são necessários para transporte de cascalho, terra, pedras, entulhos entre outros materiais para a finalidade descrita. Para tal, necessário se faz a contratação de caminhões para suprir as tarefas.

- 4.3. Ainda, o Município possui o programa PDR (Programa desenvolvimento rural) que é um mecanismo de política pública permanente para apoio a atividade rural e/ou industrial para o fomento à produção e desenvolvimento do município, tendo por objetivo auxiliar na execução de obras de infraestrutura, preferencialmente em pequenas propriedades rurais, no município de Planalto, operando na realização de serviços de hora-máquina, o fornecimento de pedras irregulares na área rural do Município, entre outros como realização de terraplanagens; abertura, conservação, drenagem e revestimento de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais; construção de tanques e açudes para a criação de peixes e captação de águas; realização de drenagens, sem fornecimento de material; transporte de cascalho e similares; realização de aterros, serviços de limpeza, abertura de valas para aterro de animais e demais serviços com fins ambientais; também serão realizados outros serviços não especificados anteriormente, quando os quais atendam as finalidades e objetivos do programa, sendo de extrema necessidade a utilização de caminhões para atuar junto com as máquinas.
- **4.4.** Justifica-se o credenciamento para empresas com sede no município de Planalto com base na Lei Municipal nº 2649/2022, que visa fomentar o desenvolvimento local, contratação de mão de obra local, haja visto a retomada da economia que o município está passando no pós pandemia, com necessidade de incentivar as empresas locais ao desenvolvimento de suas atividades.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.5. Foi efetuado o pregão 32-2021 e aditivo 190/2021 em nosso município onde a efetuado com o valor de R\$ 197,74 a hora, em contato com a mesma repassou que em virtude do grande aumento do preço de combustíveis e demais produtos, aumentou consideravelmente, o qual inviabiliza trabalhar com o valor anteriormente praticado.

- **4.6.** Efetuado pesquisa pelo Banco de preços pela prefeitura de Marechal Candido Rondon pelo pregão 60/2022 efetuado em 30/06/2022 pelo valor de R\$ 230,00 que nos comprova o aumento dos valores para os serviços solicitados.
- 4.7. As empresas que apresentaram orçamento são as seguintes, Terraplanagem **Aquarius** (39.144.909/0001-59),Terraplanagem cnpj Ivar cnpj (18.937.415/0001-51) е MARLI **FATIMA** DE **MOURA KOLAS** cnpj (38.194.085/0001-69 juntamente com a pesquisa do Banco de Precos.

5. DO RODÍZIO

- **5.1.** As empresas poderão se credenciar ao fornecimento de serviços, conforme condições de habilitação do edital, sendo registrada em lista de credenciados, por ordem cronológica, a qual deverá ser rigorosamente respeitada nas solicitações de orçamento e sua devida aprovação, oferendo os serviços nos valores definidos neste Termo de Referência.
- **5.1.1.** A ordem cronológica seguirá a ordem de inscrição das empresas no chamamento público e no credenciamento.
- **5.2**. Na solicitação de serviços de caminhão caçamba, a unidade/secretaria deverá verificar quais empresas estão habilitados nos lotes específicos, devendo respeitar a ordem cronológica das empresas habilitadas, sendo o serviço distribuído entre as empresas credenciadas.
- **5.3.** A Secretaria Municipal de Administração deverá manter controle sobre as solicitações de serviços de retro escavadeira, conforme lista de credenciados apresentada mensalmente pelo Departamento de Compras e Licitação;



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praca São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.4. As ordens de serviços devem ser emitidas conforme orçamento aprovado e autorizado mediante emissão de nota de empenho, pela secretaria/unidade responsável, respeitando o rodizio de credenciados em cada lote.

- **5.5.** O rodízio deve respeitar a ordem de credenciamento, passando os orçamentos e ordens de serviço, solicitadas e emitidas sempre para a primeira empresa habilitada e credenciada seguinte ao último orçamento aprovado e autorizado;
- **5.6.** Caso a empresa devidamente credenciada e contratada, por qualquer razão, não aceitar a solicitação de serviços, deve a Secretaria de Administração, por responsável designado, anotar a ocorrência no controle de rodízio.
- **5.7.** Havendo 03 (três) negativas de atendimento a solicitação de serviços pela empresa credenciada a Secretaria de Administração, deve apresentar relatório, solicitando a rescisão do credenciamento, cabendo a notificação a empresa para apresentação de contraditório e ampla defesa.
- **5.8.** Quando não realizado o serviço pela empresa, por sua vez, inscrita no rodízio, a Secretaria com a unidade/secretaria solicitante, deverá solicitar a próxima empresa credenciada, conforme ordem cronológica, a elaboração da solicitação de serviços de manutenção e assim sucessivamente.
- **5.9.** Poderão se credenciar quaisquer empresas habilitadas para a prestação de serviços, conforme edital, com sede no Município de Planalto, ficando o credenciamento aberto para novas habilitações pelo período de 12 (doze) meses.
- **5.10.** A empresa credenciada que prestará o serviço não poderá terceirizar os serviços.

6.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
	Contratação de empresa especializada em serviço de horas com caminhão		horas	R\$ 210,00	R\$756.000,00



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

cacamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado): com capacidade mínima de 12m³, data de fabricação igual ou superior a 2004. com fornecimento de motorista, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; limpeza/higienização por conta da contratada; - km livre; com acessório tipo lona encerado, cordas, cintas e outros para transporte de materiais diversos.

TOTAL 3.600 horas

Valor total para a contratação é de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).

7. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **7.1.** O Município de Planalto solicitará os serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim a empresa Contratada deverá, sempre que solicitada, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;
- 7.2 As requisições dos serviços serão feitas pela Secretaria de Serviços Rodoviários bem como de Obras e Serviços Urbanos, quando houver necessidade, com antecedência mínima de 03 (três) dias;
- 7.3 A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, no mínimo 01 caminhão, o qual deverá estar em perfeitas condições de uso.
- 7.4A contratada deverá fornecer motorista capacitado e habilitado na categoria "C" exigida, conforme normas do art. 143, III, §1º do CTB (Código de trânsito Brasileiro), bem como eventuais treinamentos necessários à execução da profissão.
- 7.5.A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

- 7.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas até os locais determinados para o serviço.
- 7.6. Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá no máximo 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.
- 7.7. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- 7.8. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.
- 7.9. A CONTRATADA se responsabilizará pelas despesas mecânicas caso o veículo contratado apresente algum defeito ou avaria, se comprometendo ainda em substituir o mesmo quando em serviço num prazo máximo de 03 (três).
- 7.10. A empresa contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários à realização dos serviços;
- 7.11. A empresa Contratada se obriga a empregar, na prestação dos serviços, equipamentos em condições aceitáveis para a execução dos trabalhos;
- 7.12. Será de responsabilidade da empresa Contratada o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual EPI e de Proteção Coletiva EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 7.13. A fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade do funcionário devidamente designado pelas Secretárias Contratantes, que determinará os dias, o tipo de serviço e os locais onde serão realizados os serviços, expedindo a respectiva Ordem de Serviço;
- 7.14. A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- 7.15. A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.16. Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

- **8.1**. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Administração desta municipalidade.
- **8.2.** A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação á qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.
- **8.3.** Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer duvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei n°8666/93 e suas alterações.
- **8.4**. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será a acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Amauri Machado de Mello, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei n°8666/93.

9. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Menor	preço	R\$ 210,00		1
			kolas	
	Terraplanagem	Aquárius	de Moura	Preços
EMPRESA	IVAR-	Terraplanagem	Marli Fatima	Banco de
	R\$ 270,00	R\$210,00	R\$220,00	R\$230,00
OBJETO	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4

Planalto - PR, 18 de julho de 2022.

Anderson Delares
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Leonir Bianchi Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

> Luiz Carlos Boni Prefeito Municipal